

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA  
DA AMART - Associação Amigos do Recanto Tranquilo  
27 DE FEVEREIRO DE 2021**

Presentes fisicamente no ginásio de esportes da Organização Palavra da Vida, loteamento Recanto Tranquilo, Atibaia-SP, os membros da Diretoria Executiva e o Presidente do Conselho da AMART, Sr. Luís Carlos Martins Pereira. Compondo a mesa diretora o Sr. Eduardo Lopes da Silva Jr – Presidente da Diretoria Executiva e o Sr. Hélio Costa Veiga de Carvalho – Assessor Jurídico da AMART

Os demais participantes, presenciais e virtuais, conforme listas em anexo. Ressalta-se que, por razões do distanciamento social, alguns participantes optaram pela forma Virtual.

A Assembleia foi oficialmente aberta às 15h35min pelo Sr. Eduardo Lopes da Silva Jr., que pediu a todos desculpas pelo atraso.

Logo em seguida a palavra foi passado ao Sr. Luis Carlos Martins Pereira, que pediu ao Sr. Naif que abrisse a reunião com uma palavra de oração.

Pauta da reunião conforme convocação de 03 de fevereiro de 2021: aprovação da ata da assembleia de 03 de outubro de 2020, aprovação da proposta do novo regimento interno, aprovação das contas do exercício de 2020, aprovação da proposta orçamentária para o exercício de 2021, eleição dos conselheiros do termo de 2/3 e a Diretoria Executiva e outras pautas de interesse dos proprietários,

A palavra foi então passada ao Sr. Davi Azevedo, segundo o qual a Assembleia padecia de um vício insanável. Mencionou as Leis segundo as quais as assembleias virtuais poderiam apenas ocorrer até 31 de dezembro de 2020. Posto isto, acredita que esta Assembleia não poderia ser realizada de maneira híbrida, isto é, de maneira virtual e presencial. Também acrescenta que os votos não seriam secretos, isto é, os votos virtuais poderão ser identificados e quanto aos presencias, também poderão ser identificados porque os nomes constam nas cédulas. Posto isto, pede que a Assembleia seja postergada. Sob o risco de uma judicialização pela impugnação da Assembleia.

Sr. Luis Carlos Martins Pereira acredita que seja muito complicado adiar essa decisão no prazo de somente 30 dias. Segundo ele seria necessário um prazo maior para que se tenha a segurança dos trâmites necessários para não prejudicar o funcionamento da AMART junto a Instituições Financeira, funcionários e terceiros.

O Sr. Davi Azevedo explica que deva ser primeiramente votada a aprovação da proposta e em seguida aprovar o prazo para realização de nova Assembleia. O Sr. Celio Rosa Júnior sugere inverter os temas de votação.

Já o Sr. Dante Stopiglia acrescenta que primeiramente seja aprovada a proposta quanto à prorrogação. Além do mais, na sua opinião as Assembleias devem ser divididas por temas, caso contrário se tornam muito extensas.

A proposta é que a assembleia seja dividida por temas e realizada posteriormente, para então se conversar sobre aprovação de contas e orçamentos, de maneira integralmente virtual ou presencial, conforme a "fase" de quarentena em que estivermos.



Sr. Davi Azevedo aduz que a Lei 14030 de 28 de julho de 2020 permitiria a prorrogação da atual administração até final de maio de 2021 e realização de outra (s) assembleia(s) nesse mesmo prazo.

Um associado questiona quanto ao problema da votação, se a assembleia pode ser suspensa ou não. Acredita que os votos não deveriam ser identificados. Sugere que se trate desse assunto com maior cuidado.

Sr. Eurides Esteves dos Reis Jr. questiona se a Assembleia sendo nula, não se poderia tomar qualquer tipo de decisão, como por exemplo aprovação de contas.

Dr Helio Veiga responde que ao seu ver a realização da assembleia virtual ou mista, mesmo com encerramento da vigência da Lei 14010/20, é válida, mencionando dois acórdãos recentes, proferidos pelo E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, os quais consideraram plenamente válida as assembleias virtuais realizadas posteriormente à vigência da citada Lei. Assim, a presente Assembleia não estaria eivada de qualquer vício. No entanto, para evitar-se eventuais impugnações judiciais, trazendo insegurança jurídica para a Associação, sugeriu que fosse deliberada a proposta trazida pelo Sr. Davi Azevedo.

Posto isto, foi colocada em votação a proposta do Sr. Davi Azevedo de prorrogar o mandato da atual Diretoria Executiva e Conselho até final de maio de 2021, e nesse intervalo será agendada outra Assembleia, ou mais de uma se necessário, a fim de se resolver os assuntos da aprovação das contas e proposta orçamentária 2021. A proposta teve o apoio do Sr. João Izaias Boscatti e aprovada pela maioria dos associados presentes fisicamente e virtualmente, ficando, portanto, prorrogada a administração da AMART pela atual Diretoria Executiva assim como o Conselho Deliberativo e o Conselho Fiscal **até 31 de maio de 2021**.

Sendo que a proposta orçamentária 2021 ainda não foi aprovada, a Diretoria Executiva deverá respeitar o plano orçamentário de 2020.

Ademais a nova assembleia para aprovação das contas de 2020 e o plano de orçamento de 2021 será agendada ainda na 2ª quinze de março de 2021, em tempo oportuno, antes do final de maio de 2021, outra assembleia para as eleições, respeitando, quanto à sua modalidade (virtual ou presencial), os termos das legislações vigentes.

A assembleia foi encerrada às 16h20min.

Jacqueline Reichen Rosa  
1ª Secretária da Dir. Executiva AMART

Eduardo Lopes da Silva Jr.  
Pres. Dir. Executiva AMART

Luis Carlos Martins Pereira  
Pres. Conselho Deliberativo AMART

Dr. Helio Costa Veiga de Carvalho  
Assessoria Jurídica AMART.





Associação Amigos do Recanto Tranquilo de Atibaia

Al. Diamante, 21 - Recanto Tranquilo - Cep 12.949-120 - Atibaia - SP

Contato: 4415-1063 CNPJ: 67.160.945/0001-41

site: [www.amart.org.br](http://www.amart.org.br) e-mail: [contato@amart.org.br](mailto:contato@amart.org.br)

RCPJ ATIBAIA

30215-4

MICROFILME

## CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

27/02/2021 - 14:00h

Nos termos do Artigo 15, parágrafo 1º, inciso II, do Estatuto Social, ficam convocados todos os Proprietários a se reunirem em **Assembleia Geral Ordinária**, a realizar-se na **forma híbrida Virtual e Presencial (no Ginásio de Esportes da Palavra da Vida)**, no dia **27 de fevereiro de 2021**, em 1ª convocação, às 14h (quatorze horas) ou, não havendo quórum, meia hora após, com qualquer número, a fim de tratar dos seguintes assuntos:

- Aprovação da Ata da Assembleia anterior de 03/10/2020.
- Aprovação da Proposta do Novo Regimento Interno.
- Aprovação das Contas do exercício de 2020.
- Aprovação da proposta orçamentária para o exercício de 2021.
- Eleição dos Conselheiros do termo de 2/3 e a Diretoria Executiva.
- Outras pautas de interesse dos Proprietários.

**Importante** em nosso Site [www.amart.org.br](http://www.amart.org.br) você encontrará, nas abas: **Arquivos e Assembleia:**

- a) A ata de reunião de 03/10/2020 - **AGO\_ATA\_2020-10-03\_CRI.pdf**;
- b) Os relatórios que serão apresentados na Assembleia;
- c) O Regimento Interno a ser debatido e submetido para aprovação, em obediência ao inciso IX do artigo 19 do Estatuto da AMART. Caso você tenha dúvidas sobre o RI e queira esclarecer ou sugerir mudanças em algum artigo específico, na Assembleia, dedicaremos um tempo para os esclarecimentos. E então, poderá votar na própria Assembleia.
- d) Procuração padrão da AMART, caso decida por eleger o seu procurador.

**Para a participação Virtual** através da plataforma ZOOM, entre em contato conosco e informe os seus dados, pelo e-mail [contato@amart.org.br](mailto:contato@amart.org.br) ou whatsapp (4415-1063):

- Seu nome completo;
- número do seu cadastro na AMART ou endereço da propriedade;
- número do celular e/ou endereço de e-mail.

Atibaia, 03 de fevereiro de 2021

Luis Carlos Martins Pereira

Pres. Conselho Deliberativo

**Participe! Não deixe de contribuir nas decisões do nosso Condomínio.**



**OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS  
PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE ATIBAIA/SP**  
Rua Castro Fafe, 255, 2º andar – Centro – Atibaia/SP - CEP: 12.940-440 – (11) 4414-5550  
**MARIA DO CARMO DE REZENDE CAMPOS COUTO – Oficial**

## **CERTIDÃO**

### **REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS**

**CERTIFICO E DOU FÉ** que, na data de 05/03/2021, foi prenotado(a) sob número 22172 o(a) ATA DE ASSEMBLEIA GERAL, apresentado(a) em meio físico, contendo 029 página(s), tendo sido averbado(a) no Livro A, para fins de publicidade e eficácia em relação a terceiros, sob o microfilme numero 30215 na data de 16/03/2021, devidamente averbado(a) no registro 16495 microfilme.

**Certifico mais**, o(a) título, papel ou documento acima indicado foi apresentado em via original.

Selo digital TJSP nº 1204854TTTTY000007335KI21W, nos termos da Lei Federal número 6.015 de 31 de dezembro de 1.973. Total das custas e emolumentos: R\$ 302,04 (as parcelas devidas encontram-se discriminadas no recibo)

Atibaia, 16/03/2021

  
Gerson Cavallini Mendonça  
Escrevente Autorizado

Windsor Rodrigues de Lima  
Escrevente Autorizado

Assinado eletronicamente por meio de certificado digital, emitido conforme Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil)

Este certificado é parte integrante e inseparável do registro do documento acima descrito.



OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS  
JURÍDICAS DE ATIBAIA  
RUA CASTRO FAFE, Nº 255 - 2º ANDAR - CENTRO - ATIBAIA - SP - 12940-440  
Fone/Fax:(11)4414-5550 / (11)4414-5550

E.mail: recepcao@riatibaia.com.br

## CERTIFICA

Que o presente título foi recepcionado sob nº 22172, registrado nesta data, digitalizado e microfilmado em Pessoa Jurídica sob o número 30215 conforme segue:

Apresentante.....: ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO RECANTO TRANQUILO DE ATIBAIA

Natureza.....: ATA(S)/PJ

### RECIBO DE PAGAMENTO

Emolumentos	R\$. 180,98
Ao Estado	R\$. 51,50
Ao Ipesp	R\$. 35,13
Ao Sinoreg	R\$. 9,62
Ao Trib. Justiça	R\$. 12,52
Ao Min. Público	R\$. 8,69
ISS	R\$. 3,60
Diligências	R\$. 0,00
Diversos	R\$. 0,00
Total das Custas	R\$. 302,04
Total do Depósito receber	R\$. 86,25
	R\$. 215,79

ATIBAIA - SP, 16/03/2021.

  
**Gerson Cavallini Mendonça**  
Escrevente Autorizado

Custas recolhidas em guias próprias (Lei Estadual 11.331/2002, Art. 12).

Wladimir Rodrigues de Lima  
Escrevente Autorizado



1204854TITY000007335K121W  
<https://selodigital.tjsp.jus.br>